

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS
NO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO,
CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS,
ALTERANDO OS RESPECTIVOS ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 047 E DA LEI MUNICIPAL 704,
AMBAS DE 06 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Amplia-se para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de Psicopedagoga, 30 (trinta) horas semanais; quadro dos cargos de provimento efetivo, grupo ocupacional IV – Técnico de Nível Superior, da Lei Complementar nº 047 de 06 de janeiro de 2020, na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica criado no Município de Ipiranga do Norte-MT incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do Grupo ocupacional V, Docentes DOT, 30 horas aulas da Lei Complementar Municipal nº 047, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos, salários e funções públicas do município, 01 (uma) vaga do Cargo de Professor com Licenciatura em Letras e exame de proficiência em Libras.

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
DOT	Professor com Licenciatura em Letras/Libras	Formação Específica	30 horas	4.589,27	01

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
CARGOS: Professor com Licenciatura em Letras/Libras							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	4.589,20	5.048,12	5.507,04	5.965,96
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	4.864,55	5.351,01	5.837,46	6.323,92

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	5.139,90	5.653,89	6.167,88	6.681,87
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	5.415,26	5.956,78	6.498,31	7.039,83
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	5.690,61	6.259,67	6.828,73	7.397,79
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	5.965,96	6.562,56	7.159,15	7.755,75
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	6.241,31	6.865,44	7.489,57	8.113,70
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	6.516,66	7.168,33	7.820,00	8.471,66
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	6.792,02	7.471,22	8.150,42	8.829,62
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	7.067,37	7.774,10	8.480,84	9.187,58
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	7.342,72	8.076,99	8.811,26	9.545,53
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	7.618,07	8.379,88	9.141,69	9.903,49

Art. 3º. Fica criado no Município de Ipiranga do Norte-MT incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do anexo I, Conjunto Ocupacional – Quadro dos profissionais da saúde – B, Grupo Ocupacional III, da Lei Complementar Municipal nº 047, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos, salários e funções públicas do município, o cargo de Técnico em Radiologia, com um total de 02 (duas) vagas.

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
TSNM	Técnico em Radiologia	Ensino Médio / Técnico em Radiologia / Tecnólogo	24 Horas	2.800,00	02

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
CARGOS: TÉCNICO EM RADIOLOGISTA							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	24 HORAS	1	2.800,00	3.080,00	3.360,00	3.640,00
3,1 - 6 anos	2	24 HORAS	1,06	2.968,00	3.264,80	3.561,60	3.858,40
6,1 - 9 anos	3	24 HORAS	1,12	3.136,00	3.449,60	3.763,20	4.076,80
9,1 - 12 anos	4	24 HORAS	1,18	3.304,00	3.634,40	3.964,80	4.295,20
12,1 - 15 anos	5	24 HORAS	1,24	3.472,00	3.819,20	4.166,40	4.513,60
15,1 - 18 anos	6	24 HORAS	1,3	3.640,00	4.004,00	4.368,00	4.732,00
18,1 - 21 anos	7	24 HORAS	1,36	3.808,00	4.188,80	4.569,60	4.950,40
21,1 - 24 anos	8	24 HORAS	1,42	3.976,00	4.373,60	4.771,20	5.168,80
24,1 - 27 anos	9	24 HORAS	1,48	4.144,00	4.558,40	4.972,80	5.387,20
27,1 - 30 anos	10	24 HORAS	1,54	4.312,00	4.743,20	5.174,40	5.605,60

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

30,1 - 33 anos	11	24 HORAS	1,6	4.480,00	4.928,00	5.376,00	5.824,00
33,1 - 36 anos	12	24 HORAS	1,66	4.648,00	5.112,80	5.577,60	6.042,40

Art. 4º. Ficam criados no Município de Ipiranga do Norte-MT e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do anexo II quadro dos cargos de provimento em comissão de livre contratação e exoneração Direção e Assessoramento Intermediário – DAI da Lei Complementar Municipal nº 047, de 06 de janeiro de 2020 e do anexo V dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Lei Municipal nº 704 de 06 de janeiro de 2020, o cargo de Diretor de Departamento, com um total de 02 (duas) vagas.

Sigla	Cargo	Vencimentos R\$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Diretor de Departamento	5.692,02	Regime de Tempo Integral	02

Art. 5º. Ficam criados no Município de Ipiranga do Norte-MT e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do anexo II quadro dos cargos de provimento em comissão de livre contratação e exoneração Direção e Assessoramento Intermediário – DAI da Lei Complementar Municipal nº 047, de 06 de janeiro de 2020 e do anexo V dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Lei Municipal nº 704 de 06 de janeiro de 2020, mais 02 Cargos de Supervisor Administrativo, ampliando das atuais 08 (oito) para 10(dez) o número de vagas.

Sigla	Cargo	Vencimentos R\$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Supervisor Administrativo	4.181,89	Regime de Tempo Integral	02

Art. 6º. Os requisitos para provimento, as especificações, as atribuições, a descrição sumária, vencimentos e a lotação dos cargos público criados por esta lei estão dispostos no Anexo I.

Art. 7º. Os demais termos da Lei Complementar Municipal nº 047 e da Lei Municipal nº 704, ambas de 06 de janeiro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.589,27 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
Curso Superior em Licenciatura Letras/Libras; Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial com conteúdo específico da área de formação do professor.
Descrição Analítica do Cargo	
Ministra aulas com conteúdo relacionado a área de formação específica do professor, especialmente à língua de sinais, libras; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Manter o planejamento em dia; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Carga Horária Semanal: 24 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	
Requisitos para	Descrição Sintética do Cargo

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Provimento do Cargo	
Ensino Médio Técnico em Radiologia, Curso Técnico em Radiologia ou Tecnólogo com Inscrição no Conselho de Classe.	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica.
Descrição Analítica do Cargo	
Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar usuários para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos usuários, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Carga Horária Semanal:	Dedicação Exclusiva
Vencimento Padrão Inicial:		R\$ 5.692,02	
Descrição Analítica do Cargo			
Coordenar as ações e metas para efetivação dos trabalhos estratégico e afins ao Departamento; Agendar reuniões com outros Setores Públicos; Coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários municipais, secretários de Estado e outros órgãos; Arquivamento e supervisão dos atos administrativos do departamento e Secretaria respectiva do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Departamento, competindo-lhe ainda, auxiliar o Secretário Municipal ao qual estiver vinculado em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral; Auxiliar no desenvolvimento das atividades de planejamento e na organização dos órgãos que compõem a secretaria municipal; promover a avaliação do desempenho das atividades da respectiva secretaria; acompanhar Contratos; Prestar assistência ao Secretário no desempenho das atividades administrativas; auxiliar, coordenar e supervisionar o funcionamento do departamento e respectiva secretaria; Preparar os expedientes para despachos do Secretário; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa e de representação correlatas ao Departamento; Exercer outras atividades pertinentes de gestão do Departamento e outras que lhe forem delegadas pelo Secretário ao qual esteja vinculado.			

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72